



SUMÁRIO

EXECUTIVO – SETOR DE LICITAÇÕES1

DECISÃO ADMINISTRATIVA - SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **036/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **006/2021**

ASSUNTO: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

O Pregoeiro Oficial do Município de Cristalândia torna público o resultado da Decisão que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO - CNPJ Nº: 01.176.412/0001-40, na sessão ocorrida no dia 15/04/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal Cristalândia, referente ao Pregão Presencial – SRP- 006/2021.

Cristalândia, TO, 22 de abril de 2021.

WILLIAM LIMA CARVALHO

Pregoeiro Oficial

Vistos etc.

Ratifico a decisão acima, no sentido de **CONHECER e DESPROVER** o recurso da licitante AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO - CNPJ Nº: 01.176.412/0001-40, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a licitante nos itens 1,2,7,11,12,13 e 17.

Expeça-se o necessário, observando o disposto no art. 109, inc. I, alínea a, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Cristalândia, TO, 22 de abril de 2021.

Wilson Junior Carvalho de Oliveira

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, 26 dias do mês de Abril do ano de 2021.

WILSON JÚNIOR DE CARVALHO
Prefeito Municipal